



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

**INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
PARA EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SERRA.**

Art. 1º - Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social para empresas no Município da Serra.

Art. 2º - O Selo de Responsabilidade Social será concedido às empresas que demonstrem um compromisso ativo com práticas socialmente responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a inclusão, a melhoria da qualidade de vida da comunidade e o respeito aos direitos humanos.

Art. 3º - Para o recebimento do Selo, caberá à empresa:

I – desenvolver ações relativas aos direitos trabalhistas, incluindo condições de trabalho dignas, igualdade salarial entre homens e mulheres, remuneração justa e oportunidades de desenvolvimento profissional para os funcionários;

II – utilizar práticas ecológicas responsáveis, incluindo a redução do impacto ambiental, o uso sustentável de recursos naturais e a adoção de medidas de conservação; e

III – realizar investimentos em projetos sociais e comunitários que beneficiem a população local, priorizando áreas como educação, saúde, cultura e esporte.

Art. 4º - As empresas que atenderem aos critérios estabelecidos receberão o Selo de Responsabilidade Social, que poderá ser utilizado em sua comunicação e materiais promocionais, com o intuito de demonstrar seu compromisso com a responsabilidade social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão objetiva instituir o selo de responsabilidade social para empresas no Município da Serra. O que se pretende é oferecer um reconhecimento às empresas que adotam práticas socioambientais e econômicas sustentáveis, promovendo impactos positivos na sociedade. Essa certificação será um incentivo para que empresas invistam em ações que beneficiem seus colaboradores, a comunidade e o meio ambiente.

O selo funciona como um diferencial competitivo, validando a atuação ética e responsável das empresas. Para obtê-lo, as organizações devem atender a critérios específicos, como investimentos em projetos sociais, práticas sustentáveis, condições dignas de trabalho e transparência na gestão. Com isso, a iniciativa fortalece a cultura da responsabilidade social empresarial, incentivando um crescimento econômico alinhado ao desenvolvimento sustentável.

A implementação do Selo de Responsabilidade Social no Município da Serra representa um passo importante para consolidar uma economia mais inclusiva e sustentável. Incentivar essa certificação é uma estratégia essencial para promover um crescimento empresarial que respeite o meio ambiente e os direitos humanos, garantindo benefícios a longo prazo para toda a sociedade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

